



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3342

Em 25 / 09 / 23

Sildy
EXPEDIENTE

Ofício nº 3205/2023/SG

Juiz de Fora, 11 de setembro de 2023

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara Municipal

36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2437/2023

Pedido de Informação nº 131/2023

De Autoria do Vereador Tiago Bonecão

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 131/2023, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Tiago Bonecão, encaminhamos à presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer exarado pela Secretaria de Saúde (SS), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

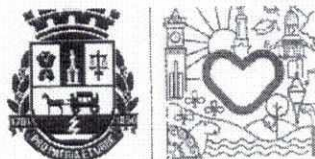
MARIA MARGARIDA
MARTINS

SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668

Dados: 2023.09.25 11:57:52 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita



Memorando nº 240/2023/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 05 de setembro de 2023

De: Ivan Charles Fonseca Chebli
Secretário de Saúde

Para: Maria Aparecida Louzada
Secretária de Governo / SG

Referência: Pedido de Informação: 00131/2023- Vereador Tiago Bonecão

Senhora Secretária,

Considerando o expediente supracitado temos a informar que:

1- Atualmente quantos pacientes se utilizam do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) no município de Juiz de Fora.

R. 1.865 (mil oitocentos e sessenta e cinco) usuários (as) estão cadastrados no Sistema, pois já utilizaram o TFD em algum momento.

2- Qual é o critério pecuniário que vem sendo adotado por esta Secretaria, para valoração das diárias às quais fazem jus os pacientes e acompanhantes que utilizam o TFD?

R. A Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora segue o critério de acordo com a **PORTARIA Nº 55, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999 do MINISTÉRIO DA SAÚDE**, porém não existe recurso federal ou estadual específico para o TFD no Fundo Municipal de Saúde de Juiz de Fora, sendo que os valores pagos são subtraídos do teto assistencial, observando as normas do Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS definidos pelo Ministério da Saúde.

3- Qual é o valor pago por diária e por pessoa no sistema TFD? O valor pago é considerado suficiente para cobrir as despesas às quais se prestam? Qual é valor considerado satisfatório para tanto?

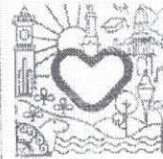
R. TABELA DE SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
23	Tratamento Fora de Domicilio TFD.

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE TFD

Juiz de Fora

Secretaria de Saúde



CÓDIGO

DESCRIÇÃO

00

Serviço sem classificação

Art. 11 - Incluir na tabela de procedimentos do SIA/SUS, os seguintes procedimentos:

423-5 Unidade de remuneração para transporte aéreo a cada 200 milhas por paciente/acompanhante.

item de Programação 21 AVEIANM

Nível de Hierarquia 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Serviço/Classificação 23/00

Atividade Profissional 00

425-1 - Unidade de remuneração para transporte terrestre a cada 50 km de distância por paciente/acompanhante.

item de Programação 21 AVEIANM

Nível de Hierarquia 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Serviço/Classificação 23/00

Atividade Profissional 00

427-8 - Unidade de remuneração para transporte fluvial a cada 50 km de distância por paciente/acompanhante.

Item de Programação 21 AVEIANM

Nível de Hierarquia 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Serviço/Classificação 23/00

Atividade Profissional 00

428-6 - Ajuda de custo para alimentação de paciente e acompanhante quando não ocorrer o pernoite fora do domicílio.

Item de Programação 21 AVEIANM

Nível de Hierarquia 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Serviço/Classificação 23/00

Atividade Profissional 00

429-4 - Ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite) de paciente e acompanhante.

item de Programação 21 AVEIANM

Nível de Hierarquia 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Serviço/Classificação 23/00

Atividade Profissional 00

437-5 - Ajuda de custo para alimentação de paciente sem acompanhante quando não ocorrer o pernoite fora do domicílio.

item de Programação 21 AVEIANM

Nível de Hierarquia 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Serviço/Classificação 23/00

Atividade Profissional 00

441-3 - Ajuda de custo para acompanhante.

Secretaria de Saúde

Avenida Brasil, nº 2001 - 2º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora-MG



item de Programação 21 AVEIANM

Nível de Hierarquia 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Serviço/Classificação 23/00

Atividade profissional 00

Art. 12 - Fixar os valores dos procedimentos ora criados:

CODIGO	SP	ANEST	OUTROS	TOTAL
423-5	0,00	0,00	100,00	100,00
425-1	0,00	0,00	3,00	3,00
427-8	0,00	0,00	2,00	2,00
428-6	0,00	0,00	10,00	10,00
429-4	0,00	0,00	30,00	30,00
437-5	0,00	0,00	5,00	5,00
441-3	0,00	0,00	15,00	15,00

Os valores repassados observam a Normativa Ministerial e como grande parte da Saúde Pública, sofrem de subfinanciamento, podendo ser suplementados por outras fontes dependendo da disponibilidade financeira e orçamentária dos Tesouros Estadual e Municipal.

4- Esta Secretaria tem informações acerca das diárias pagas por outro município na região da Zona da Mata Mineira?

R. Não, pois o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) é garantido aos pacientes tratados pelo SUS, oferecido de acordo com a tabela oficial do Ministério da Saúde e disponibilidade do orçamento de cada município. Muitos tem legislação própria sobre a matéria.

5- Com o valor das diárias pagas atualmente qual o impacto financeiro ao erário municipal?

R. Os gastos com aluguel de veículo, diárias de motorista, passagens aéreas dentre outras.

6- Tais diárias são pagas em quanto tempo após a utilização do programa?

R. 60 (sessenta) dias em média.

7- Em alguma ocasião já foi considerado o aumento das diárias do programa TFD pela administração municipal? Se sim, qual foi o impeditivo para que não houvesse sido realizado?

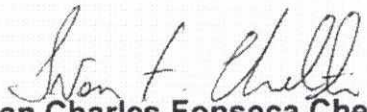


R. Sim, a limitação orçamentária/financeira, pois valores maiores teriam que ser custeadas pelo Tesouro Municipal e constar da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Atenciosamente,


Ivan Charles Fonseca Chebli
Secretário de Saúde